Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

209 L 7
fls 23

IEI Nº **131/92**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais Decreta e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica concedido aos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas, ocupantes de cargos comissionados, funções / gratificadas e regência de turma o reajuste de 25% (vinte e cinco) por cento, sobre seus vencimentos, salários e // pensões, a partir de 01 de agosto de 1992.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração providênciara as anotações que fizerem necessárias ao cumprimento da presente Iei.

Art. 3º - Os recursos para fazer face a execução da presente Iei, // serão os constantes de dotações orçamentárias próprias ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las por Decreto, quando necessária.

Art. 4º - Esta Iei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 1992

LEOPOLDO CESAR DA SILVA
- Prefeito -